



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.457/21
DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º e 5º da Lei nº 3.046/20 de 01/12/2020 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.033/20 de 07/07/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 553.662,81 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 553.662,81 (quinhentos e cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.36.02.02 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Conta 5851

Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 100-0094 – Concurso Públ. Municipal
a Suplementar R\$ 86.000,00

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

154520008.2.010 – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.94.98.02.03 – Indeniz. por Dem. e Prog. Inc. à Dem. Vol.- conta 664

Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 8.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

154520011.2.119 – MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.94.98.02.03 – Indeniz. por Dem. e Prog. Inc. à Dem. Vol.- conta 791
Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 8.000,00

3.3.90.39.02.03 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 824
Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 100-0093 – ILUM. PÚBLICA
a Suplementar R\$ 96.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

123610014.2.014 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – conta 1046

Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 220-0000 – Educ. Fundamental
a Suplementar R\$ 15.000,00

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 1088
Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 220-0000 – Educ. Fundamental
a Suplementar R\$ 20.000,00

123650016.2.016 – MANUT. ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – conta 1513

Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 220-0000 – Educ. Fundamental
a Suplementar R\$ 45.000,00

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 1582
Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 213-0000 – Educ. Inf. – Pré-Escola
a Suplementar R\$ 15.000,00

123650016.2.100 – QUOTA MUNICIPAL - QESE

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – conta 1770

Fonte Recursos 5 – Federal – CA 210-0002 – Fnde – Quota Mun. Infantil
a Suplementar R\$ 52.000,00

123650046.1.143 – MANUT. ENSINO INFANTIL - CRECHES

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – conta 1847

Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 212-0000 – Educ. Inf. – Creches
a Suplementar R\$ 15.000,00

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 1884

Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 212-0000 – Educ. Inf. – Creches
a Suplementar R\$ 5.000,00

6
A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUN. SAÚDE

103010037.2.017 – ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO

3.1.90.94.98.02.05 – Indeniz. por Dem. e Prog. Inc. à Dem. Vol.- conta 2371

Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

a Suplementar R\$ 75.000,00

103020038.067 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC

3.1.90.94.98.02.05 – Indeniz. por Dem. e Prog. Inc. à Dem. Vol.- conta 5514

Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

a Suplementar R\$ 20.000,00

103050032.2.018 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE (CUSTEIO)

3.1.90.94.98.02.05 – Indeniz. por Dem. e Prog. Inc. à Dem. Vol.- conta 3543

Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

a Suplementar R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.133 – MANUT. DAS AÇÕES DESPORTIVAS

3.3.90.30.02.06 – Material de Consumo – conta 3811

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 30.000,00

3.3.90.39.02.06 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 3841

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 30.000,00

278130020.1.183 – AMPL. E REFORMA EM PARQUES ESPORTIVOS

4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações – Conta 3887

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 20.000,00

278130020.1.229 – CONSTR. AMPL. E REFORMA EM PARQUES DESPORTIVOS

4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações – Conta 5849

Fonte Recursos 5 – Federal – CA 100-0098 – Transf. Cap. p/Constr.Ampl.Ref.Dvs

a Suplementar R\$ 3.662,81

A SUPLEMENTAR - R\$ 553.662,81

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

154520011.1.007 – AMPL. REDE E MELHORIA SIST. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – Conta 757

Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 100-0093 – ILUM. PÚBLICA

A Anular R\$ 60.000,00

154520011.2.119 – MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.02.03 – Material de Consumo – conta 792

Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 100-0093 – ILUM. PÚBLICA

A Anular R\$ 36.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

123610015.2.050 - MANUT. TRANSP. ALUNOS – ENS. FUND.

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – conta 1226

Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 220-0000 – Ed. Fundamental

A Anular R\$ 40.000,00

123640029.2.015 – MANUT. ENSINO SUPERIOR

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – conta 1401

Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 - GERAL

A Anular R\$ 55.000,00

123650015.2.129 – MANUT. TRANSP. ALUNOS – ENS. INFANTIL

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – conta 1460

Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 213-0000 – Ed. Inf. – Pré-Escola

A Anular R\$ 20.000,00

123650016.1.019 – CONSTR. OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – conta 1473

Fonte Recursos 5 – Federal – CA 210-0002 – Fnde – Quota Mun. Infantil

A Anular R\$ 22.000,00

123650016.2.100 – QUOTA MUNICIPAL - QESE

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – conta 1719

Fonte Recursos 5 – Federal – CA 210-0002 – Fnde – Quota Mun. Infantil

A Anular R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120020.1.028 – CONSTR. DE NÚCLEO ESPORTIVO

4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações – Conta 3875



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fonte Recursos 5 – Federal – CA 100-0112 – Convênio Esportes
A Anular R\$ 290.662,81

TOTAL A ANULAR - R\$ 553.662,81

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 23 de setembro de 2021

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito